

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicado no DOE, no dia 27/08/2024;
CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando o **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD**, por haver cumprido as exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC;
CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;
CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.03.043201.0 00602/2025-01-SUHAB.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender as necessidades da Superintendência Estadual de Habitação-SUHAB;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD** pelo valor mensal de R\$ 33.095,70 (trinta e três mil noventa e cinco reais e setenta centavos) e valor global de R\$ 397.148,40 (trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
À consideração do Diretor-Presidente da SUHAB para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

NILSON DE MELO SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência
Estadual de Habitação

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 214292

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPem

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2024-CPL-IPem/AM
Extrato de Primeiro Termo ADITIVO à Ata de Registro de Preços N.º 0001/2024. Processo Administrativo nº 52620.005892/2023-IPem/AM Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços nº. 0001/2024, que entre si firmam o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas e a empresa GUIMARÃES FERNANDES LTDA, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de módulos de trabalho temporários para atender o funcionamento das atividades operacionais do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas -IPem/AM na capital e interior. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 27/02/2025. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.001/2024 Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do
Estado do Amazonas

Protocolo 214172

EXTRATO N.º 008/2025 - GDP - IPem/AM
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Contrato n.º 003/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPem/AM e KAELE LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo em 12 (meses) a contar de 22/02/2025 e, o reajuste dos preços com base nos parâmetros. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 676.819,50 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903999). Fonte: 174. Nota de Empenho: 93, no valor de R\$ 676.819,50 (seiscentos e setenta e seis

mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 98772/2023-IPem/AM. Gabinete do IPem/AM, em Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do
Estado do Amazonas

Protocolo 214177

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 030/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o artigo 74, IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC. **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 09/10/2024; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. **CONSIDERANDO**, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.030201.026263/2024-81.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para recrutamento e seleção de estagiários;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE, pelo valor mensal de R\$ 98.005,20 (noventa e oito mil, cinco reais e vinte centavos), do valor global de R\$ 1.176.062,40 (um milhão, cento e setenta e seis mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos);
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. **GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM.** Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214160

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 013/2025/GDP/IDAM

AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1- **Elcides Ricardo de Oliveira Neto**; Colab. (N/S); Mao/ Novo Airão/Manacapuru/Mao; 17/02 a 20/02/25; Realizar atividades de implantação do Sistema de Gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural, conf. proc. nº 4043/2025-53;2- **Barbara Karena Cunha da Silva**; Motorista; Mao/Novo Airão/Manacapuru/Mao; 17/02 a 20/02/25; Acompanhar as atividades de implantação do Sistema de Gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural, conf. proc. nº 4034/2025-62;3-**Antonio Joaquim do Espírito Santo Oliveira**; Coord. (N/S); Mao/ Presidente Figueiredo/ Mao;24/03 a 25/03/25; 4- **Antonio Joaquim Do Espírito Santo Oliveira**; Coord. (N/S); Mao/Iranduba/Mao;20/03 a 21/03/25;Objetivo dos itens 03 e 04: Realizar visitas a agricultores familiares, conforme atividades do Projeto Prioritário do Citros; Conf. Proc. Nº004400/2025-83 e Nº004397/2025-06;5- **Paula Esquerdo dos Santos**; Colab. (N/S);Mao/Itapiranga/Mao;17/03 a 21/03/25; 6- **Raymara Moura de Andrade**; Colab. (N/M);Mao/Itapiranga/ Mao;17/03 a 21/03/25; Objetivo dos itens 05 e 06: Realizar Assistência Técnica na gestão organizacional das associações: "Associação dos Produtores Rurais da Enseada; Conf. Proc.Nº004367/2025-91e Nº004363/2025-03;7- **Nadiele Pereira Pacheco**; Diretora Técnica;Mao/ Florianópolis/Mao; 23/04 a 27/04/25; Participar da 67º Assembleia Geral